OFFICIAL DIARIO

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL *

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVII - 10° DA REPUBLICA - N. 117

CAPITAL FEDERAL .

SEGUNDA-FEIRA 2 DE MAIO DE 1898

SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores-Expediente de 28 do mez passado, das Directorias da Justica, Interior e Contabilidade.

Ministerio da Marinha - Expediente de 23 e 25 do

Ministerio da Guerra - Expediente de 25 do mez

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Aviso da Directoria Geral de Obras e Viação.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

NOTICIARIO.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

ANNUNCIOS.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justica e Negocios Interiores

Expediente de 28 de abril de 1898

DIRECTORIA DE JÜSTIÇA

Autorizou-se o coronel commandante da Autorizou-se o coronel commandante da brigada policial a dar baixa do respectivo serviço aos soldados Benedicto Machado, Albano Vieira da Silva e Ostar Gonçalves, visto terem sido submettidos á inspecção de saude e julgados incapazes do serviço das armas, e ao cabo de esquadra Manoel Marques Feitosa, apresentando elle substituto idoneo e indemnizando á Fazenda Nacional do que activar a dever estiver a dever.

—Concederam-se exequatur, nos termos do § 4º do art. 12 da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894, afim de que possam ser

cumpridas:

cumpridas:
A' carta rogatoria expedida pelo juiz de direito da 2ª vara da comarca do Porto ás justiças desta Capital, a requerimento do Dr. curador geral dos orphãos, para citação de Adelina Gonçalves Corrêa e Sá e outros, no interesse do inventario a que se procede por obito de Maria da Silva Corrêa

A' carta rogatoria expedida pelo juiz de direito da 2º vara civel da comarca do Porto as justicas desta Capital, a requerimento de Joaquim Domingas de Oliveira, para citação de Manoel Marques Dias.

- Transmittiram-se:

Ao juiz da la pretoria, para os fins indi-cados no art. 8º do regulamento annexo ao decreto n. 9.886, de 7 de março de 1888, o termo lavrado a bordo do paquete nacional S. Salvador, referente ao foguista extranu-merario da armada Salvador Garcia Parrilla;

Ao governador do Estado da Bahia cópia do officio em que o commandante do 5º corpo do regimento policial da capital do mesmo Estado declara ter providenciado no intuito de serem submettidos a conselho de investigação os autores dos desacatos e violencias de que foi victima o alferes da guarda na-cional João Alexandrino Moreira, e por essa occasião solicitou-se-lhe que providencie no sentido de ter andamento o respectivo processo, afim de que não se reproduzam factos da mesma natureza com infracção do disposto Ro art. 60, da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850. - Ao tenente-coronel commandante su-

perior interino da guarda nacional da capital do Estado da Bahia, para seu conhecimento e, em resposta ao officio de 24 de março ultimo, cópia do aviso que nesta data é dirigido ao respectivo governador.

Foram remettidas á respectiva delegacia fiscal as patentes des seguintes officiaes da guarda nacional:

ESTADO RIO GRANDE DO NORTE

Comarca da Capital

João Pedrosa de Andrade. Braulio Heroncio de Mello. Elias Antonio Ferreira Souto Filho. Antonio Soares de Araujo. Carlos Nunes Monteiro. Carios Nunes Monteiro.
Urbano Joaquim de Loyola Barata.
Alfredo Augusto Pereira.
Luiz Pelinea de Oliveira Lila.
Joaquim Aleixo Barbosa Tinoco.
Ursulino Manso Correa Maciel. Luiz Ferreira da Silva Veiga. Silvino José Barbosa. Rento Manso Corrêa Maciel. José Pereira da Silva Luz. Manoel Rotilio Suassuna. Anisio Vieira de Mello. Benedicto Zozimo Ferreira. Pedro Marques de Menezes. Benjamin Francisco Reboucts. Americo Vespucio Simonetti Filho. Joaquim Francisco de Mello. Melchiades Deocleciano Menezes. Gonçalo do Rego Monteiro. Antonio de Souza Caldas. Antonio Paulino de Andrade. José Lucas da Costa Sobrinho. Francisco Antunes dos Santos. Bartholomeu de Paula Moreira. Manoel Quintino Bezerra de Araujo. Nicolao Barra.
Amadeu Modesto Bustoff.
Man el Vital.
Placido Pinheiro da Camara. Melchiades Ferreira Nobre. Josquim Monteiro Filho. Helvencio Spares de Carvalho.
Francisco Machado do Rego Barros.
José Ernesto do Espirito Santo.
Luiz de França Barros.
Braziliano Soares de Carvalho. José Nanes Monteiro. José Antonio de Moura. Miguel Barra. Francisco José Damasceno. Ezequiel Luiz Bezerra. Jeronymo Emiliano Coelho. João Sizenando Picheiro. João Sizenando Picheiro. Alexandre Cabral. Sebastião Rodrigues da Silva. José Eustachio de Amorim Guimarães. João Leopoldo Raposo da Camara, Joaquim Emiliano da Cunha. Antonio Fernanies de Macedo. Francisco Soter Gomes da Silva. Manoel Teixeira de Carvalho Filho. José Climaco Barbalho Bezerra. Antonio Targino da Silva. Antonio Targino da Sirva. José Rodolpho Albuquerque Maranhão. José Fernandes Barros. José de Paula Barbosa. Luiz de França Thaumaturgo. Manoel Emerenciano China. Antonio Pereira de Medeiros. Agnello de Paula Barbosa. Galdino dos Santos Lima Filho. João Walfredo Alvares. Francisco Felippe da Fonseca Tinoco.

José do Rego Bezerra. José Vieira da Silva. Joaquim Gomes Teixeira. Miguel Porphirio de Souza Caldas. Manoel Joaquim da Costa Pinheiro. José Rodrigues do Amaral Vianna. João Theodoro Gomes de Mendonça. Francisco Ferreira de Araujo. Thomaz Antonio Nunes Monteiro. Luiz de França Nunes. Luiz Abdenago de Moura Carneiro. Joaquim Francisco de Loyola Barata. Antonio de Barros Cavalcanti. José Luiz Ferreira Nobre. Antonio Ferreira de Carvalho. Manoel Ferreira de Araujo. José Paulino de Carvalho Botelho. José Bibiano Alvares. João Carlos Lins Bezerra. Odilon de Amorim Garcia. Joaquim Torquato Barbosa João Fernandes Campos Café. Ulysses Pereira do Lago. João Pereira Dias Luiz de França Pio. Manoel Carneiro Monteiro. Francisco Felippe da Fonseca Tinoco Filho. Tneodomiro de Amorim Garcia. Anelio Flavio de Albuquerque Mello. Ad ucto Barbosa Tinoco. Bernardino Rodrigues de Sena. João Baptista de Araujo Costa. Fernando Ragusin. Manoel Severino Fonseca. Luiz Berges Ferraz Castro. Braziliano Xavier de Góes. João Francisco de Salles. Gustavo da Costa Queiroz. José Clementino de Souza. Nelson Santiago. Evaristo Leitão de Almeida. Antonio Xavier de Souza. Antonio José Damasceno. Braziliano Augusto do Nascimento. João Alfredo Barbosa. João Joaquim Pereira. José Petrovich. Felippe Benicio da Silva. Antonio de Souza Milhomens. Alfredo Herculano Barbalho. Silvino Domingues da Silva. Bernardino Lucas de Sena. João Alfredo de Goes. Aristides Pinheiro Pereira do Lago. Francisco de Goas Sobrinho.

— Forum remettidas á collectoria da comarca de Tury-assu, no Estado do Maranhão as seguintes patentes : João Toscano de Paiva. João Toscano de Paiva.
Caetano Antonio Serejo.
Antonio da Cunha Peixoto Bastos.
Domingos Ferreira Marques.
Valentim Tenorio Caxias.
Fabricio Vicente de Miranda.
Heleodoro Antonio Villela.
Antonio Barbosa de Almeida.
Sergio Silvino de Araujo Costa.
José Philomeno G. Teixeira.
Lauriano Pereira Leal.
Marcos Nunes da Annunciação. Marcos Nunes da Annunciação. Miguel Gomes Coutinho.
João Gualberto Ferreira de Souza.
Athanazio Alexandrino do Nascimento.
José Pinto Ferreira. Augusto Rodrigues Pinto. Pedro Miguel Domingues. José Rodrigues de Almeida. Euclides da Costa Borguett. João Chrysostomo de Magalhães. José Alves de Araujo Maia. João Alfredo Cordeiro.

- Foram remettidas as respectivae collectorias e Alfandega as seguintes patentes:

ESTADO DE SERGIPE

Comarca de Maroim

Manoel da Silva Mairon. Mancel Delfim Sobral. Olegario Corrêa Dantas. Antonio José Gomes da Cunha Junior. José Rufino de Oliveira. Pedro Francisco de Almeida. Antonio Hercuies da Silveira. Mancel Francisco de Assumpção Menezes. João Francisco de Menezes Dantas. José Dias Marieira. Ernesto Muniz Barreto. Francisco Muniz Barreto. Aquilino Moreira de Queiroz.

ESTADO DO PARANÁ

Comarca da Capital

João Fernandes dos Santos. João Evangelista Espindola (Dr.). Ephigenio Ventura de Jesus. Tercy Witters. Phelinto Braga. Antonio Manoel da Silva. Arthur de Almeida Torres.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Remetteram-se ao Ministerio da Guerra, em referencia ao aviso de 2 de abril corrente, anim de dar-lhes o conveniente destino, o decreto datado de 11 do mesmo mez e a me-dalha de distincção de 2º clas-e concedida ao sargento-ajudante do 6º regimento de artilharia de campanha do exercito Narbil de Oliveira Passos.

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitou se do Ministerio da Fazenda o pagamento:

De 2:077\$, de publicações na Imprensa Nacional por conta da Secretaria de Policia, no 1º trimestre deste anno;

De 3:222\$520, de fornecimentos feitos em fevereiro ultimo ao Instituto de Surdos-

De 2:362\$ a Domingos Joaquim da Silva Junior, de fornecimentos feitos para as obras do Hospicio Nacional de Alienados;

De 263\$962, de fornecimentos e trabalhos de bombeiros no edificio da Escola Polytechnica em abril corrente;

De 1:986\$200, de fornecimentos feitos em janeiro, fevereiro e março findos ao Lazareto da Ilha Grande.

Ministerio da Marinha

Expediente de 23 de abril de 1898

Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando expedição de ordem afim de que seja paga a divida de exercicio findo, constante do processo n. 3 145, na importancia de 579\$180, de que é credor o capitão de mar e guerra José Posfirio de Souza

Rogando transferencia para a Alfandega do Estado de Pernambuco da importancia da ajuda de custo a que fez jus o capitão de fragata Emilio de Miranda Ferreira Campello, pela sua nomeação para o cargo de inspector do Arsenai de Marinha do referido Estado, afim de ter logar o respectivo paga-

-Ao Tribunal de Contas, transmittindo os documentos da despera de material paga peda pagadoria deste ministerio, durante o 4º trimestre de 1807 e no respectivo trimestre addicional, e uma relação dos alludidos documentos acompinhada das competentes classificações.

Armada:

Autorizando a mandar fornecer 100 camas de ferro que foram requisitadas pelo corpo de

infantaria de marinha;
Transmittindo o pedido de artigos necessarios á Delegacia da Capitania do Porto desta Capital em s. João da Barra e autorizando a providenciar sobre o respectivo fornecimento, que será enviado pelo mesmo commissariado. -Communicou se a citada capitania.

· Ao chefe da commissão naval na Europa, declarando haver solicitado as necessarias providencias para o pagamento da factura de £2.182-10-0, proveniente de fornecimento de apparelhos torpedicos pela firma Whitehead & Comp. a este ministerio.

- A' capitania do Estado do Paraná:

Declarando que, segundo a communicação do Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas, não póde ser posta ao serviço da mesma capitania a lancha da extincta com-missão de Melhoramento do porto, porque ja està destinada ao serviço de melhoramento do porto do Rio Grande do Norte.

-A' Delegacia do Thesouro no Estado da Bahia, autorizando a providenciar para que o official de fazenda reforma lo Francisco de Paula Lima Pereira da Costa, inventariante dos objectos da Fazenda Nacional, que se achavam a cargo do ex-almoxarife do Arsenal de Marinha desse Estado Pedro Gomes de Athayde, sejam abonados os venciment s a que, em tal qualidade, tiver direito desde janeiro do corrente anno.—Communicou-se ao citado arsenal.

Ao Ministerio das Relações Exteriores: Transmittindo 100 exemplares do Codigo de Signaes, commum a todas as barras dos portos da Republica, mandado adoptar pelo decreto n. 2.661, de 1 de novembro do anno passado, afim de serem distribuidos pelas legações estrangeiras e respectivos consulados, visto começar a vigorar no dia 1 de maio vindouro;

Remettendo cópia do officio em que a Capitania do Porto do Estado do Espirito Santo communicou o encalhe e desencalhe do pa-quete francez Corrientes;

Transmittindo copia do officio em que a Capitania do Porto do Estado da Bahia communicou o naufragio da barca William Sinck, de Danhzig, e os soccorros que á sua tripo-lação prestar o capitão F. J. Ginn, do lúgar americano M. A. Achom.

- Ao Tribunal de Contas, remettendo, para os devidos fins, as cópias dos contractos celebrados com Antonio Lucio de Medeiros, para o restabelecimento dos esgotos das latrinas e banheiros da E-cola Naval, e com João Antonio Braga, para a execução da pintura da camara, ante camara, camarim, praça de armas e salão dos guardas marinha do cru-zador Benjamin Constant.

-Ao Quartel General da Marinha:

Declarando que, opportunamente, se providenciará acerca do pedido de autorização que fez o director da enfermaria de beribericos da Copacabana para transformar a enfermaria prisão em enfermaria para officiaes.

Declarando que, depois da conclusão das obras dos cruzadores Benjamin Constint e Almirante Tamandare, será feito no vapor Carlos Gomes o melhoramento proposto pelo respectivo commanianta. — Communicou-se ao Arsenal do Rio.

-Ao Arsenal da Capital Federal:

Recommendando que providencie acerca da vistoria e concertos da machina e caldeira do aviso Lamego e da respectiva lancha anxiliar. - Communicou-se a Carta Maritima.

Autorizando a montagem de dous para-raios a bordo do vapor de guerra Carlos Gomes, e declarando que opportunamente so resolverá acerca da collocação de para-raios no vapor Communicativa Erritus. — Communicou-se ao Quartel General.

-Ao Arsenal de Pernambuco, autorizando

- Ao chefe do Commissariado Geral da 7 no mesmo arsenal, de accordo com os planos que se remettem, a construcção de doze escaleres. — Communicou-se ao Arsenal da Capital Federal.

-A' Chance Brothers and Co, limited (Birmingham), declarando que não pode ser acceita a proposta que fez em 10 de tevereiro ultimo, porque não ha presentemente necessidade de adquirirem-se pharóes.

-Ao Arsenal da Bahia, transmittindo, já assignada, a carta do machinista mercante Ricardo Ramirez.

-Ao Arsenal de Matto Grosso, transmittindo. já assignada, a carta do machinista mercante Porario Cruz.

A' Capitania de S. Paulo, remettendo, ja assignada, a carta do machinista mercante Manoel José Nunes.

-A' Capitania do Rio Grande do Sul, declarando que as cartas manuscriptas de machinistas mercantes de 4º classe que foram remettidas com o officio n. 437, de 18 de março ultimo, apenas devem ter valor transitorio, que cessará com sua substituição por outras impressas, de accordo com o modelo enviado.

Dia 25

Ao Ministerio da Justica e Negocios Inte riores, transmitindo, por cópia, o termo do obito lavrado a bordo do paquete nacional S. Salvador, no dia 8 do corrente, por occasião do fallecimento do foguista da armada Salva lor Garcia Panilla, em viagem da Bahia

para a Victoria.

A caderneta do citado foguista foi remettida a Contadoria para o competente ajuste

de contas.

- Ao Ministerio da Fazenda:

Rogando providencias afim de que seja habilitada a paradoria deste ministerio com a quantia de 800:000\$ para attender a despezas do mez de maio proximo futuro, de conformi-

dade com o respectivo pedido; Transmittindo, acompanhados dos papeis referentes ao assumpto, os titulos declaratorios da pensão do montepio civil a que teem direito os herdeiros do fallecido contribuinte, guarda de policia do Arsenal de Marinha desta Capital Arthur Moreira de Souza Franca.

- Ao chefe do estado-maior-general da armada, declarando, em vista do que informou em officio de 16 do corrente, que não está no caso de ser attendido o pedido de louça e mais artigos feito pelo commandante do brigue Recife.

Ao inspector do Arsenal de Marinha do Estado de Pernambuco, transmitindo os papeis relativos às concurrencias para fornecimentos ás dependencias da marinna, no mesmo Estado, durante o actual exercicio, e autorizando a providenciar para que sejam lavrados os respectivos contractos, de accordo com as preferencias do conselho economico.— Communicou-se à Contadoria.

Ao inspector do Arsenal de Marinha do Estado de Matto Grosso, transmittindo os pa-peis relativos á concurrencia para os fornecimentos aos estabelecimentos navaes alli existentes e navios da armada, durante o actual exercicio, e autorizando a providenciar para que, de accordo com o officio n. 124, de 19 do corrente, da Contadoria sejam lavrados es competentes contractos. — Communicou-se á

Contadoria.

Ao capitão do porto do Estado do Ceará, transmittindo os papeis referentes á concurrencia para os fornecimentos às dependencias da marinha no mesmo Estado, durante o actual exercico, e autorizando a providenciar para que sejam lavrados os respectivos contractos de accordo com as preferencias do conselho de compras, excluindo-se, porém. os cothurnos e sapatos para marinheiros e pracas de infantaria de marinha, que serão fornecidos pelos respectivos corpos, e entre-ctando-se o supprimento de agua potavel com -Ao Arsenal de Pernambuco, autorizando o proponente Autonio da Silva Porto. - Coma providenciar no sentido de ser effectuada, municou-se á Contadoria.

Ao chefe do estado-maior general da] Armada:

Declarando:

Que, á vista da informação, é indeferido o requerimento em que o commissario de 3ª classe Luiz Antonio Pinto de Miranda pediu que fosse contado como de embarque o periodo decorrido de 9 a 31 de março de 1893. em que viajou em paquete, deste porto ao de Southampton, afim de embarcar no cruzador Almirante Barroso;

Que é indeferido o requerimento em que o guarda-marinha confirmado Cyro Camara Cardoso pediu que a antiguidade desse posto fosse contada de 19 de março do anno pas-

Que é mantido o mesmo despacho que in-deferiu anterior requerimento em que o ca-pitão-tenente Rodolpho Lopes da Cruz, que se acha preso para responder a conselho de guerra, pediu esta cidade por menagem.

Autorizando a mandar elevar a 1.000 grammas por praça a quantidade de carvão de pedra que ora é distribuida para o consumo diario com o fogão do brigue Recife, conforme solicitou seu commandante.

Recommendando que remetta á taria de Estado o processo referente ao grumete do corpo de marinheiros nacionaes Carlos Bartholomeu.

- A' junta directora do montepio dos operarios do Arsenal de Marinha da Capital Federal, transmittindo os papeis referentes á pensão do montepio solicitada pelos operarios c herdeiros de operarios a que se referiu em officio n. 3, de 9 do corrente, afim de serem passados os respectivos titulos.
- Ao Arsenal de Marinha, declarando em solução ao officio n. 22, de 28 de fevereiro proximo preterito, que os operarios extranu-merarios devem ser conservados em face do art. 361 do regulamento annexo ao decreto n.745, de 12 de setembro de 1890, e ainda porque a lei n. 490, de 16 de dezembro do anno proximo fin lo, supprimiu somente a consignação destinada ao pagamento dos sa-larios dos operarios extraordinarios a que se refere o art. 58 do alludido decreto.
- Ao Arsenal de Matto Grosso, recommendando que providencie para que o almoxarife aposentado do mesmo arsenal Ignacio Antonio Drummond, de accordo com as instrucções que acompanham a decisão do Ministerio da Fazenda, n. 15, de 26 de janeiro de 1894. obtenha da respectiva estação de fazenda as certidões de todo o seu tempo de serviço até o ultimo dia de exercicio, afim de satisfazer-se a requisição constante do aviso n. 49, de 31 do mez findo, do dito ministerio.
- Ao Arsenal de Pernambuco, recommendando que providencie para que o porteiro aposentado do mesmo arsenal Mathias de Albuquerque Mello obtenha também as certidões de todo o seu tempo de serviço passadas na forma das citadas instrucções.

Ministerio da Guerra

Expediente de 25 de abril de 1898

Ao inspector da Alfandega de Porto Alegre, remettendo, para informar, o requerimento em que o capitão reformado do exer cito Carlos Augusto Ferreira de Assumpção pede que cesse a contribuição com que tem concorrido para pagamento da joia do montepio militar e bem assim restituição do que de mais tem pago para o mesmo fim.

Ao ajudante general, declarando, para os fins convenientes, que as praças do exercito, que teem licença para se matricularem no corrente anno nas escolas Preparatoria e Tatica do Realengo, devem continuar addi-das aos corpos desta guarnição por onde perceberão vencimentos, ainda mesmo depois de realizadas as respectivas matriculas, até a data da abertura das aulas da mesma escola. — Communicou se aos commandantes da referidas escolas.

- Ao director geral de obras militares, mandando providenciar, com urgencia, para que sejam acceleradas as obras do edificio da extinta Escola de Sargentos, onde tem de ser installada a Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, de modo que quanto antes possam funccionar as respectivas aulas.

- A' Repartição de Ajudante General : Transferindo:

Para o 13º regimento de cavallaria, os alferes Manoel Euphrasio de Souza Franco e As celino Clarindo de Paula, este do 14º e aquelle do 2º da mesma arma, e para o 32º batalhão de infantaria o alferes do 13º batalhão da mesma arma Gabriel Corrêa de Mello, conforme pediram, correndo por conta propria as despezas de transporte

Para um dos corpos de artilharia, os soldados do corpo de operarios militares do Ar-senal de Guerra desta Capital Antonio Gon-calves Ritter, Braz Odorico Fernandes Torres, Messias Lopes, Vicente de Paula Pralon. Benedicto Gomes de Oliveira e Eleuterio José da Silva, visto estarem incursos no disposto no art. 267 do respectivo regulamento.— Communicou-se ao director do dito ar-

Mandando ficar sem effeito a baixa concedida por incapacidade physica ao soldado do 34º batalhão de infantaria Francisco de Salles. que, por decreto desta data, é reformado, não lhe aproveitando para fim algum o tempo em que esteve fora das fileiras do exercito.

Concedendo licença ao capitão aggregado á arma de infantaria Francisco Mathias Pereira da Costa, sem corpo designado, aguardar no Estado do Maranhão a respectiva classificação, conforme pediu, correndo por conta propria as despezas de transporte.

Ao Quartel-Mestre General, declarando que do instrumental de musica pertencente à extincta escola de sargentos devem ser entregues a Escola Preparatoria e de Tatica do Realengo sómente os instrumentos que forem necessarios para a organização da respectiva banda de musica, recolhendo se o restante á Intendencia da Guerra.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Obras e Viação

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras e Viação —2ª secção— N. 59— Rio de Janeiro, 30 de abril de 1897.

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores — Em resposta ao vosso aviso de 18 de março ultimo, transmitto vos, pela cópia inclusa, as informações prestadas pela Re-partição Fiscal do Governo junto á companhia Rio de Janeiro City Improvements acerca das ponderações apresentadas a esse Minis-terio pela Directoria Geral de Saude Publica sobre os serviços daquella companhia e revisão dos respectivos con tractos.

Saude e fraternidade. - Sebustião Eurico Gonçalves de Lacerda.

Repartição fiscal do Governo junto á Companhia Rio de Janeiro City Improvements, em 14 de abril de 1898.—N. 77—Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publica—Por vossa or lem me foi remettido, para informar, o incluso aviso do Ministro do Interior, acompanhada de copia do officio do director geral de Saude Publica, de 19 de março ultimo, relativo ao sancamento desta Capital, ao qual se liga o serviço de esgotos a cargo da Companhia City Improvements.

Esse officio, sobre cujas ponderações vou informar vos, diz em resumo o seguinte:

« que constando que o Governo vae fazer a revisão do contracto da companhia no sentido de ampliar as taxas fixadas no ajuste inicial, chama a attenção do nistro para o reclamo da saude publica,

ao qual repugna qualquer innovação que não vise, no actual systema de esgotos, a rectificação dos graves defeitos de que se acha elle inflado; que estudos de alto valor, conscienciosa-

mente realizados pela commissão de sa-neamento de 1896, evitenciarão a ur gencia de completa revisão technica do nosso systema de esgotos e preconizarão a necessidade de alterações tão considerayeis nos processos em uso, que importam a substituição dos dispositivos empregado: por outros; que a permanencia da rôle actual será um

bbstaculo enorme a qualquer providen-cia de sancamento efficaz; que apezar da duradoura depressão cam-

bia: as taxas que a população paga representam generosa remuneração do ser-

viço que lhe presta a companhia; que si ao Governo parecer conveniente a modificação do contracto da companhia em relação aos beneficios financeiros da empresa, para permittir-lhe a continui-dade de funcção, é mister reputar indispensavel a revisão technica da rède e dos demais dispositivos existentes em ordem de acautelar o interesse superior da saude publica que até agora não tem sido devidamente consultado.»

Baseando-se todas esssas accusações nos estudos realizados pela commissão de sanea-mento de 1896, devo informar-vos que taes estudos foram por demais perfunctorios, eivados de parcialidade manifesta e tendo por fim. não verificar sem prevenção o estado das obras da companhia é o seu funccionamento, mas provar, de qualquer modo, que taes obras eram imperfeitas e até mesmo impresta-

Por isso as conclusões foram precipitadas

pouco logicas. Assim è que pelo simples exame em dous pontos concluiu que toda vasta rêde de en-canamento era permeavel é precisava ser

substituida. Alem de tal abuso de generalização, não ficou provada à evidencia, como era preciso, tratando-se de questão tão grave, a permea-bilidade das galerias, naquelles dous pontos.

bilidade das galerias, naquelles dous pontos.
Em um delles, na galeria situada na rua
Conselheiro Saraiva, ao sopé do morro de
S. Bento, as aguas de filtração do terreno
pareciam confirmar as suspeitas que se desvaneciam pela analyse das aguas; mas o
descuido nas escavações, feitas por trabalhadores da Prefeitura, deu logar ao rompimento de um ramal de esgoto, cujas aguas
contaminaram as outras de filtração.

Assevarando porám um dos membros da

Asseverando, porém, um dos membros da commissão que vira sahir agua por uma fenda existente na galeria fui verificar o facto, mas nada vi apezar de por a galeria em carga de dous metros. Não ficou, portanto, provada a permeabilidade da galeria nesse provada a permeabllidade da galeria nesse ponto.

O outro ponto escolhido pela commissão foi no largo de S. Domingos.

Feita a escavação encontrou-se a galeria em bom estado, «sendo de boa qualidade os tijolos e alvenaria, apezar de seus defeitos, parecendo pouco permeavel. A camada de agua que externamente cobria a galeria tinha nivel superior a camada interna».

Tudo isso parece indicar claramente a impermeabilidade da galeria; mas porque a agua do sub solo que envolvia a galeria era escura e carregada de materias organicas, concluíu a commissão que a galeria era permeavel, pois que tal agua não podia provir sinão da galeria.

Entretanto, as analyses apresentadas pela commissão mostraram que mais infectas do que esta eram as aguas encontradas na Praça da Republica em logar onde não ha galerias de esgoto.

Foi com provas semelhantes que a commissão chegou à conclusão de que todas as galerias e encanamentos da companhia estavam imprestaveis por serem por demais

permeaveis. Mais um exemplo dos processos originaes empregados pela commissão nos seus estudos.

A commissão foi á casa de machinas do Mangue, junto do Asylo de Mendicidade, e só pela inspecção do terreno, sem descobrir os encanamentos, sem nivelamentos, reconheceu que «os encanamentos da Cidade Nova tinham o seu declive para a Gambôa, devido ás chuvas que determinavam vasão pelos tampões, creou-se a casa de machinas do Mangue, não tendo havido necessidade de alterar os encanamentos, porque os declives tinham-se invertido por si. »

Entretanto, o que é verdade é que esses encanamentos, que eram de manilhas, foram todos substituidos por outros de ferro em 1887, quando se construiu aquella casa de machinas, dando-se-lhe o declive conveniente

para o novo deposito.

O que acabo de expor consta das actas das sessões da commissão, publicadas nos principaes jornaes, e mostra bem clara-mente que, em relação ao serviço de esgotos, os estudos da commissão de saneamento de 1896 não foram feitos tão conscienciosamente

como se pensou e como se diz.

Logo depois de publicadas as conclusões da commissão, impugnei-as perante o Governo, como me cumpria e consta do meu officio n. 168 de 28 de junho de 1896, por me parecerem incorrectos e insufficientes os estudos em que se basearam e publicamente protes-taram os representantes da companhia, como vereis no exemplar impresso que a este junto.

Os encanamentos da companhia não foram construidos propositalmente permeaveis, como se disse na commissão com o intuito de drenar o terreno, e a prova disso tenho a no relatorio da commissão nomeada pelo Go-verno em 1862, para examinar as obras antes de serem acceitas, verificando si as galerias encanamentos eram perfeitamente estanques. Diz-se e é verdade, que as canalizações de

esgoto drenam os terrenos por onde passam, mas isso não quer dizer que os encanamentos

sejam permeaveis.

As vallas abertas para o assentamento dos encanamentos constituem verdadeiros drenos para desaggregação das terras dos lados e na parte superior desses encanamentos, reunindo-se nesses pontos as aguas dos terrenos vizinhos que, as vezes, em quantidade notavel, acompanham lateralmente os encanamentos, mas sempre exteriormente. E' assim que os encanamentos de esgoto podem dessecar os terrenos sem terem as paredes permeaveis. Não quero, nem posso dizer que as canali-

sações dos districtos antigos tenham o cunho da perfeição ideal, mas é innegavel que os cuidados da conservação tecm feito o possivel para melhoral-os e modifical-os de modo a mantel-os em bom estado e funccionando sa-

tisfactoriamente.

Não poucas teem sido essas modificações e melhoramentos introduzidos na canalisação daquelles districtos desde que entraram em serviço, dos quaes mencionarei apenas os mais recentes: reconstrucção da galeria da rua do Mercado, na extensão de mais de 300 metros; reconstrucção das galerias da rua da Ajuda, rua da Imperatriz, rua da Gambôa, do mangue por detraz do antigo matadouro, todas as quaes tiveram os diametros augmentados; construcção da nova galeria na rua de S. Christovão, com extensão maior de 300 metros, para melhorar o serviço da rua do Alcantara e adjacentes; construcção de galeria nova na rua da Gambôa, em frente aos armazens da Estrada de Ferro Central do Brazil; reconstrucção em extensão de 360 metros da galeria da rua do Senador Euzebio; reconstrucção total da canalisação da Cidade Nova, na parte adjacente ao Asylo da Mendic dade; reconstrucção da galeria da rua do Cattete e muitos outros trabalhos da mesma natureza, mencionados nos relatorios annuaes desta Repartição Fiscal.

Os defeitos nas canalisações do esgoto não podem permanecer occultos; manifestam-se logo por obstrucções, exhalações e abati-mentos dos terrenos. Em taes casos a intervenção tem de ser e tem sido immediata de modo a restabelecer promptamente as condicões normaes de funccionamento.

E' muito possivel que em um ou em outro ponto da rêde geral de encanamentos da companhia haja pequenas filtrações por defeito da construcção ou por accidente, mas devem ser em tão diminuta escala que pouco poderão influir na constituição do sub solo; faz-me assim pensar o facto de haver sempre uma relação quasi constante entre o fornecimento deagua potavel e a quantidade de agua servida que chega aos tanques de recepção das casas de machinas e a regularidade nos escoamentos verificados pelas entradas e vigias dos encanamentos.

Devo tambem observar que o uzo continuado torna estanques as galerias que ao principio eram permeaveis, por effeito da materia graxa contida nas aguas servidas.

Essa materia graxa depositando-se aos poucos nas paredes das galerias reveste-se afinal de uma camada impermeavel.

Este facto foi verificado nas galerias de esgoto de Munick, que, sendo a principio muito permeaveis, ficaram completamente

estanques no fim de seis annos de serviço. Assim, não tem faltado providencias prom-ptas e efficazes para remover os defeit s que tem apparecido nas canalizações dos esgotos, e o seu funccionamento regular protesta altamente contra a peremptoria condemnação que pretendem infligir-lhes.

A permanencia dessa rede de encanamentos. com as modificações que já propuz e devem ser feitas nos antigos districtos, jamais serão obstaculo a qualquer providencia do sanea-

mento efficaz.

Quanto a «revisão completa do nosso systema de esgotos, fazendo-lhes alterações tão consideraveis nos processos em uso que importam a substituição dos dispositivos empregados», refere-se, com certeza, o officio as conclusões da commissão de saneamento, cujos estudos, como ja mostrei, não tem fundamento para conclusões desta ordem.

E, demais, a não ser quanto ao destino dado ás materias immundas, a commissão nada altera do systema adoptado, sen lo de notar que os melhoramentos propostos quanto ás installações domiciliarias e quanto ás canali-zações das ruas. já estão ha muitos annos a loptados.

remoção das aguas dos esgotos Quanto á para fora da barra é assumpto de que ha muitos annos se tem occupado esta repartição, e cuja solução só tem sidodemorada pela despeza a fazer-se com trabalho de tal importancia.

A desinfecção que se faz actualmente e que é a consiguada no contracto, não purifica completamente as aguas, clarifica-as, tiralhes o máo cheiro e reduz a materia organica de 50 %,; não é completa a desinfecção mas o resultado obtido parece sufficiente para garantir da infecção as aguas da bahia, por-quanto nas proximidades das casas de machinas não ha indicios de putrefacção e os peixes ahi vivem como em outra qualquer parte; tenho diversas amostras das aguas do esgoto depois de desinfectadas, as quaes se conservam ha muitos annos no mesmo estado, sem alteração. Estes factos parecem indicar que as aguas dos esgotos depuradas e classificadas como são, precisam ainda de estudos sérios que definam sua influencia na infecção das aguas da bahia.

A questão da desinfecção das aguas dos esgotos tem sempre preoccupado os especialistas, parecendo agora bem encaminhada para uma solução completa, pelo processo da oxidação rapida da materia organica em dissolução naquellas aguas, obtida por uma continua corrente de ar comprimido atravéz dos filtros.

Como experiencia, tem a companhia em construcção na casa de machinas em Botafogo um desses filtros do systema Loucock, muito simples e de facil custeio, e cujos resultados em repetidas provas feitas pelo autor foram além de toda a espectativa, pois verificou-se a eliminação de 99,5 % das materias organicas em dissolução na agua.

Tal resultado não é de estranhar, sabendose que o ar atmospherico é um poder so desinfectante pela acção do oxigeno nelle contido.

Verificado o bom exito do novo filtro e adoptado em todas as estações de desinfecção,

podem ser dispensadas as dispendiosas obras necessarias para o despejo das aguas im-mundas fóra da barra, pois que então não podem continuar suspeitadas aguas tão purificadas como si o fossem em laboratorio

Por isso, parece me que a remoção dos es-gotos para fora da barra; por ser trabalho dispendioso e talvez dispensavel, não e questão da actualidade. Isto quanto aos destinos

das deiecta.

Quanto ao mais, o que caracteriza propriamente os diversos systemas de esgotos, sob o ponto de vista da hygiene, é a rapidez com que promovem a remoção das materias fecaes e aguas servidas para fora das habitações, sendo mais vantajosas para a salubridade das casas aquelle que as remove immediatamente, logo após sua emissão, antes que soffram as f-rinentações que as tornam incommodas e perigosas.

E' o caso do nosso systema, principalmente nos districtos novos, nos quaes os recepta-culos são munidos de apparelhos de lavagem de jacto automatico que, mantendo a limpeza nos ramaes dos predios, concorrem com os flushingtanks— para a lavagem dos collectores e das galerias e para remoção immediata e rapida das fezes até as estações de desin-

fecção.

E' o systema de circulação continua, funccionando perfeitamente sempre que o forne-

cimento da agua é regular.

E' verdade que os tres districtos antigos não estão completamente nos mesmos casos, mas não estão no mesmo estado em que esta-vam ha 20 annos, quando o abastecimento da agua era escasso e antes das alterações e me-Ihoramentos de quejá fallei neste officio.

Assim, nada justifica a qualificação de inconveniente e nocivo, attribuida ao actual systema de esgoto e são exaggeradas as cir-cumstancias que o fizeram julgar incompativel com as con dições topographicas da cidade. Vamos examinar agora o topico do officio

que se refere às taxas pagas à companhia, considerando-a-generosa remuneração, apezar da duradora depressão cambial do serviço

que ella presta.

O serviço de esgotos nos domicilios é, por sua natureza, daquelles que exigem todo o zelo, promptidão e segurança da parte dos que estão delle encarregados; qualquer irregularidade no funccionamento tem de ser immediatamente attendida para restabelecer sua normalidade e evitar a aggravação do accidente, sem o que as queixas da população se transformariam em clamores justificados pelos

incommedos e perigos provenientes da de-mora das aguas immundas nos domicilios. Na parte central da cidade, principal-mente onde a falta de quintaes tira aos mo-radores todos os meios de supportar qualquer demora, é imprescindivel toda a solicitude dos encarregados do serviço. Esta solicitude tem tido sempre a companhia no cumprimento de suas obrigações de modo a attender ás reclamrções, sinão immediatamente, dentro das 12 horas seguintes, quando pelo contracto os concertos teem o prazo de 48 horas para serem attendidos. E' por isso que tão raras são as queixas publicas contra o serviço de esgoto e pela certeza que tem a po-pulação de ser promptamente attendida fazendo as suas reclamações por intermedio desta repartição fiscal.

E' pois incontestavel que a companhia faz o seu serviço a contento do publico e do me-lhor modo possivel, abrangendo tal serviço quasi toda a cidade, com quarenta mil casas.

Pelo serviço feito em cada casa recebe a companhia a taxa de 60\$ annuaes ou 5\$ por mez, quantia, que, ao cambio actual, não corresponde evidentemente ao serviço prestado e muito menos constitue generosa remuneração.

Ha 40 annos, quando se fez o primeiro contracto, a taxa para pagamento á companhia, por casa servida, foi calculada de modo que a companhia percebesse os juros de 9% do seu capital em ouro, sendo 3 % pæa custeio e conservação das obras e6 % para juros e amortização do capital.

taxa, ao cambio médio daquella época, a seis libras esterlinas, pela taxa cambial actual esses 60\$ valem apenas £ 1,5, justamente a

quarta parte do valor primitivo.

Subvertida assim a base da nomica da companhia por motivo independente de sua acção e fora de toda previsão, como seja a por demais sensivel desvalorisação da moeda em que foi estipulado o pagamento das taxas, recorreu a companhia ao Governo, appellando, não para sua genero-sidade, mas para seus sentimentos de equidade, afim de fixar um valor rasoavel áquelle moeda.

O Governo expoz ao Congresso Legislativo as reclamações da companhia e foi por elle autorizado a fixar em 20 dinheiros, no maximo, o valor de um mil reis para pagamento das taxas devidas á companhia.

Esta resolução do Congresso, mesmo ele-vando ao triplo os encargos do Governo para com a companhia resguarda o credito publico e a honorabilidade do Governo, pois que a moeda, como unidade de valor, deve estar adstricta á invariabilidade exigida para todas as unidades, de peso, de comprimento e outras, sem o que não ha transacçõe licitas. A fixação do cambio a 20 d. por 1\$, si faz avultar actualmente os encargos do Governo para o pagamento dos serviços de esgotos, diminuil-os-ha para o futuro quando a taxa cambial subir além de 20 d., de modo que a taxa por predio ficará reduzida a 50\$ quando o cambio chegar a 24, e a 44\$450, quando o cambio chegar a 27 d. por 1\$300.

Cumpre me tambem observar que para satisfazer o encargo que sobrevem aos cofres publicos com a fixação do cambio a 20 d. não é preciso, como se propala, crear novo imposto nem augmentar o já existente, creado especialmente para o serviço de esgoto.

Para occorrer as despezas com esse serviço foram destinados 3 % do valor locativo dos predios englobados nos 12 % do imposto

predial.

Esses 3 % calcula los ha 40 annos como sufficiente para o paramento das taxas de 60\$ e destinados para esse pagamento, teem crescido de valor desde então; de modo que actualmente acham-se pelo menos triplicados pelo facto de terem subido ao triplo os valores locativos dos predios. Assim, o Governo creou um imposto especial sobre o valor locativo dos predios para pagar á companhia 60\$ por cida casa servida de esgoto; a baixa do cambio depreciou de tres quartas partes os 60\$ que a companhia continúa ainda a receber, mis não attingiu o imposto loje tri-plicado pela elevação ao triplo do valor locativo dos predios, de modo que o pagamento das taxas de esgoto consome actualmente apenas a terça parte do imposto creado e cobrado para esse serviço.

Agora, falta-nos apenas attender á ultima parte do officio, aquella que se refere á ne-cessidade, no caso de innovar-se o contracto com a companhia, da revisão technica da rede e dos demais dispositivos existentes.

Por iniciativa propria e de accordo com as idéas ha muito tempo e mais de uma vez expostas sobre a rede de esgotos dos antigos districtos lembros e a companyo de la compan districtos lembrei ao Governo, em meu officio n. 24, de 25 de janeiro ultimo,a conveniencia de, por accasião da novação do contracto, impor à companhia, entre outros, o onus de fazer à sua custa a modificação completa da canalização subsidiaria dos antigos districtos, passando para a sua os collectores actualmente assentados nos fundos e por baixo dos predios, fazendo para cada predio ramal independente, tudo como nos novos districtos.

Não tanto a correcção technica da disposicão actual, como a falicidade da conservação e da fiscalização dos encanamentos levam-me a julgar indispensavel essa modificação, que com os melhoramentos tambem necessarios nas installações, como sejam apparelhos de lavagem e ventiladores, concorrerão para pôr o servico de esgotes nos antigos districtos nas mesmas candições de funccionamento em que se acham os novos

Bem se vê que foi prevista e attendida a necessidade da revisão da rede de esgostos de

Fixada em 60\$ annuaes, correspondia essa l'que trata o officio, na parte que me pareceu necessaria e conveniente.

Tudo o mais que for preciso fazer-se no sentido de corrigir ou de melhorar o serviço ficară reservado para os melhoramentos geraes de que trata o contracto, para a conservação e para os melhoramentos especiaes de que trata o acima mencionado officio n. 24, de janeiro ultimo.

A necessidade de attender aos multiplos assumptos aos quaes allude directa cu indirectamente o efficio que provocoti estas informa-ções levou-me a dar lhes um desenvolvimento

que, mesmo exceden lo ao meu proposito de ser o mais conciso possivel, talvez ainda seja deficiente, tendo em vista a importancia da

Si assim for, continúo á vossa disposição para esclarecer qualquer ponto duvidoso, no unico empenho de cumprir es deveres do meu cargo.

Saude e fraternidade .- Luiz F. Monteiro de Barros, engenheiro-fiscal.

CAMARA DOS DEPUTADOS

5ª SESSÃO PREPARATORIA EM 1 DE MAIO DE 1898

Presidencia do Sr. Arthur Rios

meio-dia procede-se a chamada, a qual respondem os Srs. Arthur Rios, Arthur Torres, Lindolpho Caetano, Henrique Valla-dares, Francisco Gurgel e Arroxellas Galvão

A' re-se a sessão.

E' lida e sem debate approvada a acta da se são antecedente.

O Sr. Presidente-Com o comparecimento do Sr. Arthur Torres á sessão de hoje e com as communicações dos Srs. Coelho Lisboa, Herculano Bandeira, Cornelio da Fonseca, Julio de Mello, Miguel Pernambuco, Artujo Goes, Angelo Neto, Rodrigues Doria, Neiva. Castro Rebello, Aristides de Queiroz, Manoel Caetano, Paula Guimarães, Adalberto Guimarães, Rodrigues Lima, Paranhos Montenegro, Rodrigues Fernandes. Guedelha Mourão, Urbano Santos, Eduardo de Berrêdo, Augusto Montenegro, Carlos de Novaes, Fonseca Portella, Francisco Veiga, Galeão Carvalhal e Nogueira Junior, sobe a 96 o numero dos Srs. Deputados promptos para os trabalhos legislativos.

Não havendo mais nada a tratar, convido os Srs. Deputados presentes a comparecerem amanha, a hora regimental, afim de se proseguir nos trabalhos preparatorios.

Levanta se a sessão ás 12 horas e 30 minutos da tarde.

NOTICIARIO

Petroleo solidificado—Publica o Cosmos que o Sr. J. Kohlendorf descobriu o seguinte processo para transformar os residuos de petroleo em um producto solido de facil manutenção, proprio para servir de combustivel economico.

Eis como se prepara: faz-se aquecer ao abrigo do ar ou com vapor superaquecido 10 partes de lixivia de soda e 10 partes de materia gorduro: a. sebo, oleo de côco, etc., por exemplo, e ajunta se 80 partes de petroleo. Faz-se ferver durante uma hora com uma temperatura inferior ao ponto de ebulição do petroleo; grandes quantidades de oleo volatil fixam-se na saponificação; depois de resfriada, a massa tem a consistencia de sebo solidificado.

Póde-se tambem incorporar-se-lhe pó de carvão, aparas de madeira, varreduras. Si se deseja productos menos consistentes, substituir-se-ha a materia gordurosa pela resina ou acidos de resina. Obtem-se assim productos contendo mais de 90 % de materia combustivel e menos de 5 % de residuo fixo.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo S. Srlvador, para os portos do norte por Victoria, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 71/2, ditas com porte duplo até as 8.

Pelo Carangola, para S. João da Barra e Cabo Frio, recebendo impressos até as 3 horas da manhã, cartas para o interior até as 31/2, ditas com porte duplo até as 4.

Pelo Aquitaine, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até as 6 horas da manã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 7.

Pelo Clyde, para Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até as 2 horas da tarde, cartas para o interior até as 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 3, objectos para registrar até a 1.

- Amanhã :

Pelo Rosario, para Santos, recebendo impressos até as 10 horas da manhã, cartas para o interior até as 10 1/2, ditas com porte duplo, até as 11, objectos para registrar até

Pelo Muquy, para os portos do Espirito Santo, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 51/2, ditas com porte duplo até as 6, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

O nivel do Mediterraneo—0 Sr. Zurcher, engenheiro em chefe das pontes e calçadas, constata que a comparação das indicações dos marcographos registradores que existem nos differentes portos do Mediterraneo parece indicar que ha differenças constantes entre o nivel do mar, nesses differentes portos.

Deste facto, que parece impossivel, é necessario concluir que ha imperfeição do nivelamento feito em terra. Novas observações de uma grande precisão vão ser feitas para elucidar a questão.

O trebol do Japão - E' uma planta originaria do ceste da Asia, e cultivada nas regiões sub-tropicaes do continente americano de alguns annos a esta parte.

Essa planta, que se recommenda pelas suas qualidades excellentes, dá perfeitamente em qualquer terreno e resiste às maiores

O nome de trebol do Japão é mal applica-do, porque elle só tem de commum com az congeneres o pertencer á familia das papi. lonaceas.

E' magnifica planta para os campos de pastagem, porque, embora de crescimento rapido, não permitte o córte, por estender-se rasteiro, sem que todavia essa particularidade seja prejudicial.

As hastes de onde nasce a planta são pequenas, porem multiplas, e à floração sequem se as sementes, umas sementes pequenas, porém numerosas, parecidas com a len-

Um agricultor norte-americano diz que a sua germinação é tão poderosa que, jogada a semente a esmo no campo, entre restingas e arbustos, o seu desenvolvimento é seguro.

Muitos consideram o trebol como a melhor forragem até hoje conhecida.

Uma vez semeado, é facil obter campos inteiros de pastagem succulenta, porque o trebol não cede às seccas, nem é vencido por entres plantes. outras plantas.

De resto, o gado, principalmente o lani-gero, prefere-o a qualquer outra pastagem. A analyse chimica praticada a secco na planta, da em 100 partes as seguintes proporcões:

Materia graxa, 3,30. Assucar, 14,74. Gommas e dextrina, 6,76. Albuminatos, 15.11. Substancias amilaceas, 16,22. ister to the second of the sec

ALFANDEGA DE MACEIO'

ன III **அ**ப்பட்டாம் வடிப்படுக்கொள்ள . I

Demonstração da renda no mez de fevereiro de 1898, exercicio de 1898, comparada com a de igual mez do exercicio de 1897, como exige a circular do Thesouro Federal, n. 13. de 2 de abril de 1884.

	FEVE	REIRO	DIFFERENÇA	
discriminação	1898	1897	Para mais	Para menos
Importação. Despacho maritimo. Addiciononaes. Interior. Consumo. Extraordinaria. Depositos.	143\$656 111:639\$951 5:650\$152 4:277\$291	6461003 64\$600 9:166\$412 3:024\$859	79\$056 102:473\$539 5:609\$152	646\$000
	421:423\$048	154:514\$158	267: 553\$890	646 \$000

Segunda Secção da Alfandega de Macolo, 20 de março de 1898. — O J. escriptarario, Justino Antonio de Figueiredo. —Olimpio da Fonseca e Silva, servindo de chefe da 2º secção.

ALFANDEGA DE PORTO ALEGRE

Quadro demonstrativo da renda arracadada nesta alfandega no mez de março de 1898 comparada com a de igual mez do anno anterior

			differenças	
TITULOS	1898	1897	Para mais	Para menos
Importação. Despacho maritimo. Addicional de 10 °/°. Idem de 50 °/°. Idem de 60 °/°. Consumo de fumo. Idem de bebidas. Extraordinario. Depositos.	672\$708 16\$290 — 262:663\$666 8:160\$000 15:795\$600 46:685\$534	385 ±010 44\$501 — 15\$120 178:492\$556 125\$000 — 10:424\$394 7:962\$075	287\$698 	<u>-</u> - -

A differença para menos, abatendo-se os depositos, é de 410:755\$508. Segunda secção da Alfandega de Porto Alegre, 11 de abril de 1898.—Servindo de chefe 1º escripturario, Ignacio Manoel Lacerda Filho.

lo Rio de	J4.
orologico - Dia	30 de
	orologico - Dia

Horas	Barometro redusido a 0'	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direcção e velocitade do vento em metros per segundo	E stado do céo
		<u> </u>			
7 m. 10 m. 1 t. 4 t.		21.2 25.2 29.6 29.6			Limpo. Idem. Claro. Idem.

Thermometro sem abrigo ao meio-dia: ennegrecido, 54.8; prateado, 40.0.

Temperatura maxima, 29.9.

Temperatura minima, 21.2. Evaporação em 24 horas, 2.6

Obituario - Sepultaram-se no dia 29

do corrente 58 pessoas, fallecidas de:

Accesso pernicioso Beriberi Febre amarella Febres diversas	2 2 10 2
Diversas causas	42
Nacionaes Estrangeiros	39 19 —
	bβ

Do sexo masculino	40
Do sexo feminino	18
	_
•	58
Maiores de 12 annos	38
Menores de 12 annos	20
	_
	5 8
Indigentes	26
E no dia 30:	
Accesso pernicioso	9
Beriberi	2 1 3
Febre amarella	3
Febres diversas	7
Diversas causas	4 9
	<u></u>
	62
Nacionaes	40
Estrangeiros	22
•	63
Do sexo masculino	39
Do sexo feminino	23
	63
Maiores de 12 annos	43
Menores de 12 annos	19
	62
Indigentes	10

EDITAES E AVISOS

Contadoria da Marinha

CONCURSO

Previno aos candidates que a prova oral terá logar na proxima quarta feira, 4 do cor-

Contadoria da Marinha, 1 de maio de 1898. Pelo contador, José Maria Ferreira.

Ministerio da Marinha

AVISO AOS NAVEGANTES

Repartição da Carta Maritima dos Estados Unidos do Brazil-Directoria de Pharoes- E_{z} ado da Baria.

Pharol dos Abrolhos

Tendo-se concluido os trabalhos de substituição do antigo apparelho de luz do pharol dos abrolhos, avisa-se que desde o dia 24 do corrente está funccionando o novo apparelho alli installado.

Esse novo apparelho è meso-radianto e exhibe lampejos brancos de 30 em 30 segundos muito poderosos seguidos de eclypses totaes; a sua luz é visivel a 23 milhas com tempo claro.

O plano focal eleva-se a 22 metros, acima do solo, e 60 metros, ao do nivel médio das marés.

Directoria de Pharóes, Capital Federal, 29 de abril de 1898. — Leopoldino José das Passos Junior, capitão de mar e guerra. di-

Asylo de Invalidos da Patria

O conselho economico chama concurrencia para o fornecimento de um cofre de ferro ou de madeira com tres chaves differentes e guarnecido daquelle metal, de um metro de comprimento, largura e altura proporcionaes, recebendo as propostas até o dia 5 de maio entrante.

Asylo dos Invalidos da Patria, na Ilha do Bom Jesus. 29 de abril de 1898.— O secreta-rio, tenente Candido Reinaldo da Rocha.

Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DO MA-TERIAL METALLICO DESTINADO A' CANALI-ZAÇÃO DE AGUA DO REALENGO

Ds ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico que, no dia 4 de maio proximo, a 1 hora da tarde, recebem-se nesta repar-tição, á praça da Republica n. 103, propostas para fornecimento do seguinte material metalliço, destinado á canalização para o abastecimento de agua á Escola Tactica do Rea-

2.600 tubos de ferro fundido, rectos de ponta e bolsa de 0m,15 de diametro interno 10 ditos, de dito, curtos de ponta e bolsa do

mesmo diametro; 570 ditos de dito rectos, de ponta e bolsa, de

0m.075 de diametro interno; 10 ditos de dito rectos, de ponta e bolsa, de 0m.20 de diametro interno, como derivante em flange, liso, de 0m,10 de diametro in-

terno;
6 ditos de dito de 0^m,15 de diametro
interno, com derivante em flange liso, de

10 registros de corrediça (Slwice-Walves) para encanamento de 0m,15 de diametro in-

16 ditos ditos para encanamento de 0m,10

de diametro interno; 200 virolas de 0^m.25 de diametro para abraçar tubos de 0^m,20 de diametro in-

Todo esse material será entregue de uma so vez ou parcialmente, neste porto, livre de direitos de importação, até 90 dias improrogaveis, da data do contracto.

Os concurrentes prestarão nesta repar ição uma caução da quantia de um conto dereis (1:000\$), que so sera restituida depois de acceita a proposta mais vantajosa e de assignado o contracto, depositando neste acto, o proponente preferido, no Thesouro Federal, a quantia de dous contos de réis (2:000\$) para garantia do fiel cumprimento das clausulas do contracto.

O proponente preferido, sendo convidado a assignar o contracto e não o fazendo dentro

do prazo de oito dias, perderá o direito

aquella caução.

O pagamento será feito a vista do conhecimento e ao cambio do dia seguinte ao em que houver sido conferido e acceito todo o material encommendado.

As propostas serão apresentadas fechadas, acompanhadas do recibo da caução prévia da 1:000\$, e abertas em presença dos propo-nentes, no dia e hora designados.

Na segunda divisão desta inspecção se de-

rão aos concurrentes, não só as especificações de todo o material, como quaesquer esclarecimentos relativos a esta concurrencia.

Secretaria da Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 26 de abril de 1898.—F. J. Fonseca Braga, secretario. (.

Ministerio da Industria, Via-ção e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

De ordem do Sr. Ministro e em observane a a que dispõe o n. 22, art. 10, da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, so faz publico que, mediante accordo com a Companhie Lloyd Brazileiro, a contar desta data ate 10 de maio do corrente anno, se receberão propostas nesta Directoria Geral e nas legacões brazileiras, em Moatevidéo e Buenos Aires, para o serviço de navegação a vapor, de Montevidéo a Cuyabá, de conformidade com as seguintes clausulas:

O contractante obriga-se a fazer a navegação entre Montevidéo e Cuyabá com escalas por Buenos Aires, Rosario, Parana, Corrientes, Cerrito, Pilar, Villa Franca, Assumpção, Rosario, Conceição, Apa, Olympo, Coimbra, Albuquerque e Corumbá. 24

Os vapores, que o contractante adquirir para o serviço da navegação a que se obriga, serão apropriados a essa navegação e com

todos os melhoramentos modernos. Terão todos os aperfeiçoamentos geralmente adoptados para segurança da navegação, cominodidade dos passageiros e compartimento especial para o bom acondicionamento das malas do correio.

Os vapores desta linha terão accommodações para cincoenta passageiros de ré e alojamento para cempassageiros de prôa, immigrantes ou tropa e capacidade para duzentas toneladas de carga, pelo menos.

Os vapores empregados na linha de Corumba a Cuyabá terão accommodações para trinta passageiros de ré e alojamento para setenta de prôa, e capacidade para oitenta toneladas de carga.

blicas.

Os vapores terão o minimo de doze milhas por hora, e em caso de necessida le quatorze, verificadas em experiencias feitas sobre a milha medida na bahia do Rio de Janeiro, por occasião da apresentação dos vapores.

53 O numero de embarcações ordinarias, salva-vidas, cintas de salvação, sobresalentes, aprestos indispensaveis ao serviço nautico, bem como es objectos destinados ao uso dos passageiros, serão fixados em tabella especial elaborada pela companhia, de accordo com o inspector da navegação e approvação do Ministro da Industria, Viação e Obras Pu-

As condições de acceitação serão verificadas por uma commissão de profissionaes, da qual fara parte o inspector da navegação.

Por occasião da apresentação de cada vapor entregará a companhia ao Ministerio da Industria documento comprobatorio do custo do

Os vapores serão commandados de preferencia por officiaes da armada nacional, ou que tenham a ella pertencido, ou por ca-pitães experimentados da marinha mercante do paiz.

O pessoal das machinas será escolhido de preferencia entre os machinistas e foguistas nacionaes e as tripolações tambem formadas de preferencia por ex-praças do corpo de marinheiros nacionaes ou praças effectivas do mesmo corpo, que hajam para esse fim ob-tido a necessaria licença do Ministerio da Marinha.

O numero dos officiaes, machinistas, fo-guistas, marinheiros, creados de bordo será fixado em tabella sujeita a approvação do Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas.

ga

Os vapores serão nacionalizados brazileiros e isentos de qualquer imposto de transmissão e de matricula; gosarão todos os privilegios, isenções e vantagens de paquetes, praticando-se a respeito de suas tripolações como se pratica com as dos navios de guerra, o que, entretanto, não os isentará das dis-posições dos regulamentos de policia, das alfandegas e capatazias do porto.

No caso de innavegabilidade ou perda de algum vapor, será permittido substituil-o com prévia permissão do Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, por outro vapor fretado, que se approxime o mais possivel das condições exigidas, quanto a dimensões, segurança de navegação, marcha e accommodações.

A substituição será provisoria e no prazo que pelo Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas lhe for marcado.

Em qualquer tempo, durante o prazo do contracto, o Governo tera o direito de comprar ou tomar a frete compulsoria-mente os vapores do contractante, ficando este obrigado a substituir os que forem comprados, dentro do prazo de 12 mezes.

A compra ou fretamento nos casos acima previstos serão effectuados mediante prévio

accordo sobre o respectivo preço.

Nos casos de força maior o Governo podera lançar mão dos vapores independente de prévio accordo, sendo posteriormente regulada a indemnização.

 12^{a}

Os dias de sahida dos vapores, a demora nos portos e o prazo da viagem redonda serão afixados em tabella organizada de accôrdo com o contractante e o inspector da navegação. 13a

O contractunte deverá ter no porto de Cuyabá, além dos necessarios meios de transporte de carga para os casos em que os vapores não possam, por falta de agua no nas estações seccas chegar até aquelle cidade, embarcações especiaes, apropriadas e com as possiveis commodidades para conducção dos passageiros.

A importancia das passagens e fretes para portos nacionaes ou de procedencia de portos nacionaes será cobrada em moeda bra-

O contractante obrigar-se-ha a transportar gratuitamente:

1º, o inspector da navegação subvencio-

nada e o respectivo fiscal;

2º, os empregados do correio incumbidos de commissão relativa ao serviço da repartição e o empregado que for designado pelo director geral dos Correios mana acompanhar as malas da correspondencia;

3º, um du dous praticos ao serviço do Go-verno, que forem incumbidos de verificar o estado dos canaes nas circumscripções de praticagem;

A todos esses funccionarios a companhia, alem da accomodação devida, fornecerá comedorias.

4', as malas do Correio, nos termos da le-

gislação vigente; 5º, os dinheiros publicos remettidos do Thesouro Nacional para os thesoureiros federaes ou destes para o Thesouro.

Os commandantes dos vapores ou os officiaes de sua confiança receberão e entregarão, passando e exigindo quitação nas respectivas repartições, não só as malas do Correio, mas tambem os caixotes ou pacotes de di-nheiros pertencentes ao Thesouro ou as thesourarias, não sendo, entretanto, obrigados a verificar a respectiva importancia; a responsabilidade dos commandantes cessará desue que, na occasião da entrega, reconhe-cer-se que os sellos appostos estão intactos e sem nenhum signal de violação;

6°, os objectos remettidos ao Museu Nacional ou ás secretarias de Estado;

7º, os objectos destinados as exposições of-

ficiaes ou auxiliadas pelo Governo; 8.º As sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins ou estabelecimentos pu-

blicos.

15a

O contractante fará o abatimento de 25 % nos fretes de cargas que transportar por conta do Governo Federal ou do dos Estados, assim tambem nos preços das passagens.

Os preços das passagens e fretes serão cobrados de accordo com as tabellas approvadas para a linha fluvial de Matto Grosso pela portaria do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, de 6 de maio de 1895, que se acha em vigor.

Proceder-se ha de dous em dous annos à revisão das tarifas de passagens e fretes, de accordo com as partes contractantes.

18a

Pela inobservancia das clausulas do contracto, não estando provada força maior, o contractante ficará sujeito ás seguintes multas:

De 2:000\$, por mez ou fracção maior de 15 dias, quando exceder do prazo marcado para

apresentação dos vapores;

Da quantia igual a importancia da subvenção, que teria de receber, si deixar de fazer alguma das viagens do contracto, o qual será rescindido si a interrupção exceder o prazo

de tres mezes.

De 2:000\$a 5:000\$, si a viagem começada não for concluida, caso em que não terá

direito à subvenção.

Si, porém, a viagem for interrompida, por força maior, nem a multa lhe sera imposta, nem deixara de receber a subvenção correspondente ao numero de milhas navegadas, será calculada pela derrota mais curta entre o porto inicial da viagem e o logar em que esta tiver sido impedida. De 200\$ a 400\$ por cada prazo de 12 horas

que exceder á fixada para a sahida do vapor

e dos portos iniciaes; De 100\$ a 300\$, por dia pela demora na che-

gada dos vapores; De 200\$ a 500\$, pela demora na entrega das malas postaes ou pelo seu máo acondicionamento.

Esta multa será de 1:000\$, no caso de extravio ou perda de uma dellas.

De 200\$ a 600\$ pela infracção ou inobser-

vancia das clausulas do contracto para as

quaes não haja multa especial.
O prazo de 12 horas será contádo sómente quando a demora for major de tres horas.

O contractante deverá apresentar ao fiscal a estatistica dos passageiros e cargas que seus vapores houverem transportado no anno anterior.

A estatistica será feita pelo modelo adptado.

20ª

O contractante entrarà adeantadamente com a quantia de 300\$ mensaes no Thesouro Federal para pagamento da gratificação ao fiscal da navegação da linha de Matto | Estrada de Ferro Central do

21a

As estações fiscaes dos portos da Republica expedirão os despachos necessarios para se proceder ao embarque ou desembarque da carga ou das encommendas que elles transportarem com preferencia a carga ou descarga de qualquer outro navio, e sem em-bargo de ser domingo ou dia feriado, admittindo, por conseguinte, a despachos antecipados a carga e as encommendas que tiverem de ser transportadas nos vapores do contra-22a

A's vistorias a que pelo regulamento ficam sujeitos os vapores do contractante, assistirá o fiscal da linha, que será avizado com 24 horas de antecedencia.

Estas vistorias serão feitas no Arsenal de Estas visourias Marinha do Ladario. 23ª

O contractante obriga-se a não commerciar por sua conta nos portos comprehendidos nas Îinhas de navegação de seu contracto.

24a

No caso de desaccordo entre o contractante e o Governo sobre intelligencia de alguma disposição do contracto será a questão deci-

dida por arbitramento.
As partes interessadas louvar-se-hão no mesmo arbitro ou cada uma escolherá o seu, os quaes, antes de tudo, deverão designar terceiro, que será desempatador, si porventura os dous não chegarem a accordo.

Si os dous arbitros escolhidos pelos interessados, discordarem sobre a designação do terceiro, deverá apresentar cada um o nome de um outro, e a sorte designará dentre elles o terceiro arbitro.

Fica entendido que esse não será obrigado a decidir-se por um dos dous laudos; mas si a questão versar sobre valores, não poderá ultrapassar os limites fixados pelos arhitros.

Em retribuição dos serviços especificados, o contractante receberá a subvenção de 22:500\$ por viagem redonda, moeda corrente, sendo o pagamento feito em prestações no Thesouro Federal, depois de concluida a viagem, mediante requerimento do contractante, recibo das malas do Correio e informação do fiscal.

As viagens serão duas mensalmente.

 26^{3}

O contracto terá vigor até 30 de junho de 1900.

 27^{2}

O contractante depositará, antes da assignatura do contracto, caução de 25:000\$ em moeda corrente ou em apolices da divida publica, que garanta a execução do contracto.

984

O contractante terá, além da subvenção, isenção de direitos sobre o material que importar para o estabelecimento e custeio navegação durante o prazo do contracto, cabendo ao Ministério da Fazenda a apreciacão da quantidade dos artigos que gosam desse favor, ex-vi dos arts. 2º e 6º, § 2º do decreto n. 946 A, de 4 de novembro de 1894.

Cessará esse favor, ficando a companhia sujeita à restituição dos direitos que teria de debre deseas direitos que teria de debre deseas direitos es multo de debre deseas direitos es

pagar e a multa do dobro desses direitos, si provar que houve alienação por qualquer titulo de objectos importados para o serviço.

29a

O proponente depositará no Thesouro Federal a quantia de 5:000\$ para garantir a assignatura do contracto, devendo acompanhar a sua proposta o conhecimento do mesmo deposito, que reverterá para o mesmo Thesouro, si no prazo de 10 dias, a contar da escolha feita pelo Governo, não tiver a signa-do o respectivo termo na Secretaria dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas. Capital Federal, 2 de março de 1898.— Thomaz Cochrane, director-geral.

Brazii

ABERTURA AO TRAFEGO DA ESTAÇÃO HORTA VELHA

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que, no dia 3 de maio proximo futuro, será aberta ao trafego a estação de Horta Velha, entre a de Vespasiano e a de Pedro Leopoldo.

Escriptorio do Trafego, 25 de abril de 1898. -M. Aguiar Moreira, sub-director do tra-

Prefeitura do Districto Federal

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos dos interessados, que a Companhia Formicida Capanema requereu titulo de aforamento dos terrenos de marinhas, accrescidos e accrescidos de accrescidos á Ilha do Governador, no logar denominado Cocota, freguezia de Nossa Senhora

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretenção a apresentarem se nesta repartição no prazo de dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual, a nenhuma reclamação attenderá, resolvendo-se como for

Primeira secção, 20 de abril de 1898.-0 chefe, Alberto Fernandes.

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

De ordem do Sr. Dr prefeito e nos termos do art. 8º do decreto n. 506, de 3 de janeiro do corrente anno, intimo o proprietario do predio n. 2, da rua Camerino, a proceder a demolição desse predio, condemnado em vis-toria, no prazo de oito dias, contados da data desta publicação, sob pena de ser a referida demolição effectuada pelos operarios da prefeitura, a expensas do interessado, conforme

preceitúa o art. 10 do mencionado decreto.
Directoria de Obras e Viação, 28 de abril
de 1898.—O director geral, Augusto C. da Silva Telles.

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

1ª secção

De ordem do Sr. Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a Companhia Formicida Capanema requereu titulo de aforamento dos terrenos de marinhas, accrescidos e accrescidos de accrescidos á liha da Pombeba.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretenção, a apresentarem se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Primeira secção, 20 de abril de 1898.—O chefe, Alberto Fernandes.

Parochia do Santissimo Sacramento

O cidadão tenente-coronel Mancel Corrèa de Mello, presidente da commissão de atistamento e revisão eleitoral da parochia do Santissimo Sacramento:

Faz saber a todos os cidadãos que se vae proceder ao alistamento e revisão eleitoral desta parochia; convida, pois, aquelles que se acharem nas condições legaes a se apre-sentarem perante a respectiva commissão, ou a enviar os seus requerimentos devida nente instruidos; e, para que chegue ao conheci-mento de todos, mandou passar o presente para ser publicado pela imprensa e afixado no logar mais publico. Dado e passado nesta Capital Federal em 21 de abril de 1893. Eu, José Frederico Velho da Silva, secretario, o fize assigno. — Tenente-coronel Manael Corrè a de Mello, presidente.—Professor José Frede-rico Velho da Silva.—Capitão José Rockert — Pedro da Silva Monteiro.—Alfredo Mattos. Cardoso,

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

Camara Syndical dos Corretores

Devendo realizar-se no dia 2 de maio proximo futuro a eleição da Carara Syndical para o exercicio de 189 — 1899, convoco os Srs. corretores de fundos publicos, em effectivo exercicio, para comparecorem no referi o dia, ás 12 horas, na secretaria da Camara, para aquelle fim.

Secretaria da Camara Syndical, 29 de abril de 1898. - O syn aco, Thomas Rabello.

O Sr. corretor Britto Sanches, autorizado por alvara do Sr. Dr. juiz da 81 Pretoria, venderá em Bolsa, no dia 7 de maio proxino, os seguiates titulos, por conta de espolio:

A apolices do Emprestimo Nacional de 1895. ao portador

25 accous do Banco Lavoura e Commercio, integ.

175 ditas idem, i em, 50 %.
50 ditas do Banco do Commercio, 40 %.

5 ditas do Banco Rio de Janeiro, integ. 5 ditas da Companhia Argos Fluminense

6 ditas da Sociedade Hippodromo Nacional. 50 ditas da Com: anh a Seguros Alliança, 10 %. 100 ditas da Companhia Norte Mineira, 40 %. O ditas da Compachia Forjas e Estaleiros, integ.

18 95/100 da Companhia Estrada de Ferro Leopol-

dina.

4 24/100 debentures, idem, idem, 4 %.

10 dit s, idem. idem, 6 1/2 %.

Companhia Geral de Estrad 200 ditos da Companhia Geral de Estradas de Ferro,

Secretaria da Camara Syndical, 28 de abril de 1898.
O syndico, Thomas Rabello.

ANNUNCIOS

Imprensa Nacional

prensa Nacional as seguintes obras:

Acham-se á venda na thesouraria da Im-

prensa Nacional as seguintes obras:	
Accordãos do Supremo Tribunal Fe-	
deral de 1895	2\$500
luem luem de 1896	4\$000
Organisação Judiciaria do Districto	•
Federal (decretos ns. 2.464, de 17	
Federal (decretos ns. 2.464, de 17 de fevereiro de 1897, e 2.579, de	
16 agosto de 1897)	2\$000
NOVO regulamento do imposto no	• •
selio,	1\$000
Regulamento para cobranca do im-	•
posto sobre vencimentos e subsidios	\$200
Instrucções para a infantaria do ex-	•
ercito brazileiro. 3º edicão	4\$000
Tarifa das Alfandegas, de 1898	8\$000
Lei do orcamento para 1898.	1\$200
Consolidação das leis das Alfandegas	6\$000
Constituição e leis organicas da	•
Republica	4\$000
Collecção de leis de 1891 (2 vols.)	11\$000
Idem Idem de 1892 (1 vol.)	12\$000
Idem idem de 1893 (1 vol.)	8\$500
Idem idem de 1994 (9 vols)	12\$000
lidem idem de 1895 (L.vol.)	83000
reem ment na 1080	8\$500
Decisces do Governo de 1891	4\$500
Idem idem de 1892.	4\$000
Idem idem de 1893	2\$500
Idem idem de 1894.	4\$000
will a cobodiabilico do Espirito	
Santo.	2\$000
Noticia historica dos serviços, in-	
stituições e estabelecimentos do	
Ministerio da Justica e Interior	6\$ 000
Ordenanças dos toques de corneta e	
clams	2\$ 900
Regulamento do imposto de consumo	
do sil	\$300
Idem sobre rotulos	\$200
Idem de isenção de direitos de con-	4000
sumo.	\$200
Hem de phosphoros	\$500
Lion de ta namentes	\$500
Hem de transportes.	\$200
idem de transmissão de propriedades	\$300 \$300
ruent de Tausinissas de proprieda es	\$300
Imprensa Nacional — Rio de Janeiro	— 1898